

VITORINO - PARANÁ CNPJ 77.778.645/0001-84

25-2-1960	VITODINO 29.11-1901	NAME OF TAXABLE PARTY.	Military and Publishers	2 1'1	-1-0
CA	mara	Mun.	de	VITO	rino
Co	Illiaia	- unamin	idade	(2)	-

Aprovado por unâminidade (X)

Aprovado por

Aprovado por emenda

DE RESOLUÇÃO Nº 02/2014.

**INSERVÍVEIS** DECLARA SÚMULA: PODER DO BENS OS **OCIOSOS** LEGISLATIVO ABAIXO RELACIONADOS E POR RENÚCIA SUA **AUTORIZA** INUTILIZAÇÃO.

Considerando o Relatório apresentado pela Comissão de Avaliação criada pela Portaria n°03/2013, para proceder a avaliação dos bens móveis permanentes, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Declara inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionados, e autoriza sua renúncia por inutilização:

DOCUMENTO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR COTADO	VALOR AVALIADO 00.00	NÚMERO PATRIMÔNIO 50
Ventilador Brisa	8 anos	45,00	00,00	51
Ventilador Brisa	8 anos	45,00 137,33	00,00	09
Mesa de Madeira Pequena com	7 anos	137,30		
Rodas	_	150,00	00,00	32
Armário Aberto Cadeira Unimovel Giratória	7 anos 7 anos	119,90	00,00	105
Vermelha		40,00	00,00	107
Crucifixo		40,00		

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2014.

> LUIZ DA ROSA TRINDADE PRESIDENTE

EXANDRE FAVERO VICE - PRESIDENTE

ARCIO R TIBES MARCIO ROBERTO TIBES 1° SECRETÁRIO

Fone/Fax (46) 3227-1137

Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná e-mail: camaravto@hotmail.com



VITORINO - PARANÁ CNPJ 77.778.645/0001-84

#### MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2014.

Trata-se de projeto de Resolução com a finalidade de inutilizar alguns de bens da Câmara Municipal que está há anos sem uso e utilidade e, portanto, são inservíveis e ociosos para o patrimônio público do Poder Legislativo Municipal de Vitorino eis que encontram-se entulhados, sem funcionamento e ocupando espaço físico no órgão

Por essa razão pedimos a aprovação do referido projeto para que possamos dar destino aos bens.

Vitorino, 06 de março de 2014.

LUIZ DA ROSA Presidente

ALEXANDRE FÁVERO Vice- Presidente

MARCIO ROBERTO TIBES 1° Secretário



VITORINO - PARANÁ CNPJ 77.778.645/0001-84

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

A Comissão de Avaliações de Bens da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 02\2014, passa a proceder a Avaliação dos seguintes bens relacionados:

DOCUMENTO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR COTADO	VALOR AVALIADO	NÚMERO PATRIMÔNIO
		45,00	00,00	50
Ventilador Brisa	8 anos	45,00 45,00 137,33	00,00	51 09
Ventilador Brisa			00,00	
Mesa de Madeira Pequena com	7 anos	137,33	50,03	
Rodas	7	150,00	00,00	32
Armário Aberto Cadeira Unimovel Giratória	7 anos 7 anos	119,90	00,00	105
Vermelha	7	40,00	00,00	107
Crucifixo	7 anos	40,00		

Vitorino, 06 de março de 2014.

LUIZ DA ROSA TRINDADE

ALEXANDRE FÁVERO Membro MARCIO ROBERTO TIBES

Membro



VITORINO - PARANÁ CNPJ 77.778.645/0001-84

#### PARECER DE INSERVIBILIDADE E OCIOSIDADE DE BENS PATRIMONIAIS

A Comissão de Avaliação de bens da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria n° 02\2014, vem apresentar seu PARECER:

Os referidos bens avaliados foram adquiridos há anos e atualmente além de obsoletos, estão a mais de 04 (quatro) anos sem uso e utilidade para a Câmara. Por essa razão, são inservíveis e ociosos para o patrimônio público do Poder Legislativo Municipal de Vitorino eis que encontram-se entulhados, sem funcionamento e portanto, apenas ocupando espaço físico.

Assim, tendo em vista a depreciação desses bens e de sua irrecuperabilidade e ociosidade para o patrimônio do Legislativo, requeremos que seja submetido ao Plenário da Casa, projeto de resolução para proceder a respectiva baixa no patrimônio do órgão para, posteriormente, dar-lhes o devido destino.

É O PARECER.

Vitorino, 06 de março de 2014.

LUIZ DA ROSA TRINDADE

/ Membro

ALEXANDRE FÁVERO

Membro

MARCIO ROBERTO TIBES

Membro